

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO ÂMBITO
DA CONSULTA PRÉVIA RELATIVA À BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS E
PINTURA EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS 101, 102 e 110 NA BASE AÉREA N.º 11**

Consulta Prévia n.º CPREV.04/BA11/2021

1. OBJETO

- a. O presente convite tem por objeto a Beneficiação de Coberturas e Pintura Exterior dos Edifícios 101, 102 e 110 na Base Aérea N.º 11, em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.
- b. Esta empreitada será realizada na Base Aérea n.º 11 – Beja, no prazo máximo de 60 dias após a consignação.
- c. A empreitada deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto constante do presente convite e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- a. A entidade adjudicante é o Estado/Ministério da Defesa Nacional/Força Aérea Portuguesa/Base Aérea n.º 11 – Secção de Aquisições, 7801-958 Beja, Portugal, Tel. 284.314.612; Fax 284.314.534; e-mail: **ba11_ga_saqis@emfa.pt**.
- b. A decisão de contratar foi tomada pelo Comandante da Base Aérea n.º 11, no exercício das competências que lhe estão subdelegadas pelo Despacho do Comandante Aéreo, nos termos do Despacho n.º 5858/2020, de 11 de maio de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.
- c. O procedimento de Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. CONCORRENTES

- a. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

4. HABILITAÇÃO:

- a. Juntamente com a decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos de habilitação:
 - (1) Declaração elaborada conforme modelo constante do Anexo II a este convite;
 - (2) Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - (3) Certidão Permanente de Registos.
 - (4) Alvará ou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), contendo as seguintes autorizações:
 - A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
- b. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 3 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.
- c. Se após o decurso do prazo referido no parágrafo anterior persistir a verificação de um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5. PROPOSTA:

- a. A proposta a apresentar pelos concorrentes, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - (1) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
 - (2) Documento com a indicação do preço total da empreitada e lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos;
 - (3) Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, de acordo com o modelo constante do Anexo III;

- b. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- c. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;
- d. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
- e. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- g. As propostas não serão objeto de negociação.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser enviados até às **23:00 horas do 12.º dia** a contar da data do envio do convite, através da plataforma AcinGov.

7. PREÇO BASE

- a. O preço base do presente procedimento é de 90.000,00 € (noventa mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a. A adjudicação é feita de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º, ou seja, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado apenas por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar - o preço.
- b. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas.
- c. O sorteio será realizado pelo Júri no local e à hora indicados na notificação, podendo a ele assistir, se assim o entenderem, os representantes legais dos concorrentes, devidamente mandatados para esse efeito nos termos legais, sendo no final lavrada a respetiva ata.

9. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS:

- a. Durante o prazo fixado no ponto 6, o interessado poderá inspecionar o local de execução da empreitada e realizar nele os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta;
- b. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste convite, entende-se que o empreiteiro se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

10. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA

- a. O adjudicatário obriga-se a cumprir e fazer cumprir pelo seu pessoal e representantes os regulamentos de segurança da Unidade, bem como as regras de segurança militar vigentes, ou outras que lhe sejam indicadas pela entidade adjudicante.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo seus anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, CCP)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º



- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)].

(⁴) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

(Redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018.)



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
BASE AÉREA N.º 11
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA SEM NEGOCIAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Artigo 144.º, n.º 5 do DL n.º 244/98)

.....⁵, titular do Bilhete de Identidade n.º,
residente em, na qualidade de representante legal de⁶,
declara, sob compromisso de honra, que a sua representada cumpre integralmente todas as
obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados.

Data e assinatura⁷

⁵ Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

⁶ Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

⁷ Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.